



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
Diretoria-Geral

DESPACHO DIGER 1769/2024

Trata-se de processo autuado visando à renovação de assinatura da Plataforma Sollicita, ferramenta eletrônica de pesquisa, capacitação, orientação e atualização diária de informações necessárias à satisfação de demandas relacionadas ao Núcleo Financeiro, notadamente as áreas de licitações, contratos, auditoria interna e assessoria jurídica deste Tribunal.

Segundo informação do Diretor da Subsecretaria de Gestão Documental (id. [0950048](#)), *"o Aplicativo Sollicita é o maior portal de conteúdo na matéria de licitações e contratos online. É atualizado diariamente por equipe de especialistas em licitações e contratos em todo o Brasil. Provê conteúdo de interesse e relevância para as pessoas que laboram diretamente com licitações e contratos públicos, facilitando o trabalho, provendo eficiência e bons resultados e abrangendo todos os temas relevantes para a contratação pública"*.

Vieram os autos a esta DIGER, por meio do Despacho id. [0950616](#), no qual a Secretaria de Administração e Serviços informa que o contrato em vigor encerra-se no mês de dezembro e que a renovação contratual permitirá a continuidade do fornecimento de subsídios essenciais para o correto desempenho das atividades rotineiras das áreas de compras, orçamento e execução financeira.

Consigna, ainda, que a constante atualização e capacitação dos servidores, promovida pela plataforma, é imprescindível para a consolidação de boas práticas na gestão pública, especialmente na área de licitação e contratos.

A demanda tem custo estimado de R\$7.679,60 e se encontra prevista no Plano de Contratação Anual 2024, conforme notícia a SECAM (id. [0950616](#)).

Frente ao pedido ora em exame e às informações apresentadas, autorizo a renovação contratual da plataforma Sollicita, considerando a relevância do serviço oferecido pela ferramenta eletrônica e a previsão no PCA 2024.

Encaminhem-se os autos à SECAM e à SECOF, para ciência e providências pertinentes.

Nada mais a prover, concluem-se os autos nessa unidade.

Belo Horizonte, *data do sistema*.

Jânio Mady dos Santos
Diretor-Geral do TRF da 6ª Região



Documento assinado eletronicamente por **Jânio Mady dos Santos, Diretor-Geral**, em 01/10/2024, às 20:06, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0952185** e o código CRC **BF2AE83F**.

Criado por [mg1011591](#), versão 5 por [tr336](#) em 01/10/2024 20:06:21.